

EDITAL 2/2023

**INGRESSO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO
CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR - 2023**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) torna público o Edital de Ingresso para o Programa de Extensão da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) oferecido para o ano de 2023.

Programa de Extensão Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior Escola de Música Villa-Lobos
INSCRIÇÕES: 10 a 15 de março 2023
Cursos oferecidos por unidade de extensão:
Unidade de Extensão EM Prof João Bernardino da Silveira Júnior Piano, Flauta Doce, Coro Infante Juvenil e Coral Infantil
Unidade de Extensão EM Prof Laura Andrade Ukulele
Unidade de Extensão EM Padre Valente Simioni Ukulele
Unidade de Extensão CEU - Aventureiro Coletivo de Cordas (violino, viola, violoncelo e contrabaixo) e Violão
Unidade de Extensão EM Prof Saul Sant'Anna de Oliveira Dias Violão
Unidade de Extensão EM Pastor Hans Müller Flauta Doce
Unidade de Extensão Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS Vivência Musical

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso para o Programa de Extensão da EMVL, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente da CCFRJ, Coordenador da EMVL, Secretária e um representante do corpo docente da EMVL.



1.2 O processo de ingresso, matrículas e os cursos do Programa de Extensão da EMVL serão gratuitos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os cursos do Programa de Extensão da EMVL será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
28/02/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
01/02/2023	Publicação do Edital no site da Prefeitura	www.ioinville.sc.gov.br
10 a 15/03/2023	Período de inscrição	https://docs.google.com/forms/d/1s17Pxo7AK7LGsUNupEi_fqc7ZhrUk-EFom5kGm4SiQw/edit
17/03/2023	Resultado	Casa da Cultura www.joinville.sc.gov.br
20 a 22/03/2023	Matrículas presenciais	Unidades da Extensão
27/03/2023	Início das aulas	Extensões

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

3.3 As inscrições para os cursos do Programa de Extensão serão realizadas por meio eletrônico. Após o encerramento do processo eletrônico, as matrículas serão realizadas na Secretaria de cada Unidade de Extensão. Ver Item 4.

3.4 Para efetuar as inscrições por meio eletrônico o candidato deverá seguir os passos:

a) ler atentamente o Edital; disponível no endereço www.joinville.sc.gov.br;

b) acessar o endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/1s17Pxo7AK7LGsUNupEi_fqc7ZhrUk-EFom5kGm4SiQw/edit

d) preencher os dados solicitados;

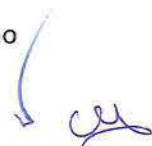
e) selecionar turno e/ou horário;

f) salvar ou copiar o comprovante da inscrição.

3.5 Para efetuar as inscrições após o processo **por meio eletrônico**, o candidato deverá procurar a secretaria da Unidade de Extensão de interesse. Ver Item 2.

3.6 A faixa etária para cada um dos cursos oferecidos pelo Programa de Extensão da EMVL/CCFRJ está descrita no Item 4.2.

3.6.1 Para fins de inscrição será considerada a idade completada até 31 de março do ano corrente.



3.7 Para informações complementares sobre o Programa de Extensão da EMVL os candidatos poderão entrar em contato com a EMVL, por meio do telefone (47) 3433-2266, ou na secretaria de cada Unidade de Extensão. Ver Item 4.2.

3.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CURSOS, VAGAS E UNIDADES DE EXTENSÃO

4.1 Os cursos serão ministrados de acordo com o calendário da EMVL acordado com as especificidades de cada Unidade de Extensão, em salas e/ou locais apropriados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

4.2 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR UNIDADE DE EXTENSÃO

Unidade de Extensão EM Prof João Bernardino da Silveira Júnior			
Endereço: R. João da Costa Júnior - João Costa. Telefone: (47) 3466-0235 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Piano	Matutino	11 a 15 anos	01
Piano	Vespertino	11 a 15 anos	Cadastro Reserva
Flauta Doce	Matutino	10 a 15 anos	02
Flauta Doce	Vespertino	10 a 15 anos	01
Coral Infante-Juvenil	Matutino	7 a 15 anos	06
Coral Infante-Juvenil	Vespertino	11 a 15 anos	07
Coral Infantil	Vespertino	7 a 10 anos	09
Total de Vagas			26

a) O aluno deve possuir o instrumento. Obs.: no caso do aluno de Piano, pode ser um teclado ou piano eletrônico;

b) As vagas serão oferecidas somente para alunos matriculados na unidade EM Prof João Bernardino da Silveira Júnior;

c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Prof Laura Andrade			
Endereço: R. Sen. Rodrigo Lobo, 1140 - Jardim Iriirú. Telefone: (47) 3437-1414 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno	Idade*	Vagas

cel

Ukulele	Matutino	9 a 11 anos	09
Ukulele	Matutino	12 a 15 anos	06
Total de Vagas			15

- a) O aluno deve possuir o instrumento (Ukulele);
- b) As vagas serão oferecidas somente para alunos matriculados na unidade EM Prof Laura Andrade;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Padre Valente Simioni			
Endereço: R. Cel. Camacho, 130 - Iririú. Telefone: (47) 3437-1866 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno	Idade*	Vagas
Ukulele	Matutino	9 a 11 anos	04
Ukulele	Matutino	12 a 15 anos	10
Total de Vagas			14

- a) O aluno deve possuir o instrumento (Ukulele);
- b) As vagas serão oferecidas somente para alunos matriculados na unidade EM Padre Valente Simioni;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão CEU - Aventureiro			
Endereço: R. Theonesto Westrupp, 627 - Aventureiro. Telefone: (47) 3427-4399 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno	Idade*	Vagas
Coletivo de Cordas	Matutino - Terça e quinta-feira (7h30 às 9h45)	8 a 12 anos	20
Coletivo de Cordas	Vespertino - Terça e quinta-feira (13h às 15h15)	8 a 12 anos	20
Total de Vagas			40

- a) Os instrumentos serão disponibilizados pela Unidade de Extensão para uso durante as aulas;
- b) As vagas serão oferecidas para a comunidade;
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas;
- d) O coletivo de cordas compreende o ensino dos instrumentos Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo;
- e) O curso tem a duração de 2 anos.

Unidade de Extensão CEU - Aventureiro			
Endereço: R. Theonesto Westrupp, 627 - Aventureiro. Telefone: (47) 3427-4399 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno	Idade*	Vagas
Violão	Matutino	a partir de 11 anos	10
Total de Vagas			10

- a) O aluno deve possuir o instrumento;
 b) As vagas serão oferecidas para a comunidade;
 c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Prof Saul Sant'Anna de Oliveira Dias			
Endereço: Rua Padre Roma, 800 - João Costa. Telefone: (47) 3466-0788 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno	Idade*	Vagas
Violão	Matutino	9 a 17 anos	12
Violão	Vespertino	9 a 17 anos	08
Total de Vagas			20

- a) O aluno deve possuir o instrumento;
 b) As vagas serão oferecidas para a comunidade;
 c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão EM Pastor Hans Müller			
Endereço: R. Pastor Hans Müller, 102. Telefone: (47) 3453-1872 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Flauta Doce	Matutino	9 a 11 anos	03
Total de Vagas			03

- a) O aluno deve possuir o instrumento;
 b) As vagas serão oferecidas para a comunidade;
 c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

Unidade de Extensão Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS			
Endereço: R. Aracaju, 1368 - Santo Antônio. Telefone: (47) 3438-3564			

Horário de Atendimento: 7h30 - 18h			
Curso	Turno	Idade	Vagas
Vivência Musical	Vespertino - Segunda-feira (13:00 às 14:30)	adultos	07
Total de Vagas			07

- a) As vagas serão oferecidas somente para os usuários credenciados no SOIS;
- b) O curso será realizado na Unidade EMVL;
- c) A inscrição e triagem dos participantes será realizada por meio do responsável pelo programa no SOIS.

4.3 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

4.4 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, as mesmas poderão ser ofertadas novamente a partir de 16 de março por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva. Ver item 5.4.

4.5 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.6 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4.8 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor.

5.2 Serão efetuadas matrículas nas datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

5.3 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Unidade de Extensão, conforme cronograma. Ver Item 2.

5.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração;

5.5 No ato da matrícula o candidato deverá confirmar os pré-requisitos para o curso escolhido.

5.6 É vedada a troca de turno e de curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

5.7 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.8 O aluno matriculado deve providenciar o material sugerido pelo Programa de Extensão da EMVL para realização das atividades. Para maiores informações consultar a secretaria da Unidade de Extensão.

5.9 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. Cópia do documento oficial com foto do aluno e responsável (menor de idade).
2. Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).
3. Atestado de frequência escolar (obrigatório para alunos em idade escolar).

5.10 O candidato inscrito que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa dentro do cronograma estipulado, será automaticamente inserido no Cadastro Reserva, que será utilizado e atualizado para o preenchimento das vagas remanescentes.

6. DO CADASTRO RESERVA E NOVAS CHAMADAS

6.1 Entende-se por Cadastro Reserva a listagem formada por candidatos inscritos mas não classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

6.2 O Cadastro Reserva será organizado por curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

6.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas nem por meio eletrônico ou nem por chamada de Cadastro Reserva, poderão ser geradas novas chamadas a critério do Programa de Extensão da EMVL.

7. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

7.1 O aluno do Programa de Extensão da EMVL estará igualmente sujeito ao regramento de assiduidade e avaliação praticado pela EMVL.

7.2 Será obrigatória a frequência às aulas e atividades do curso.

7.3 Para ser considerado aprovado por frequência, o estudante deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

7.4 O aluno que faltar 4 (quatro) aulas consecutivamente no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao Cadastro Reserva.

7.5 As faltas serão justificadas por motivo de doença comprovada mediante atestado médico e no caso legislação específica aplicável.

7.6 Faltas justificadas mediante atestado médico não isentam o aluno de apresentar trabalho e/ou atividades que comprovem o seu aproveitamento no curso escolhido.



7.7 A flexibilização de frequência mínima para alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do responsável do curso escolhido pelo candidato em consonância com o Programa de Extensão da EMVL.

7.8 A avaliação será realizada de forma diagnóstica e formativa, não havendo registro de notas. Desse modo, a vaga para o ano/módulo seguinte será mantida, de acordo com a idade do aluno, aproveitamento e frequência mínima exigida.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá efetuar o cancelamento de sua matrícula na Secretaria da Unidade de Extensão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da Unidade de Extensão, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Ingresso das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A Unidade de Extensão não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento pelo aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

9.4 A Unidade de Extensão não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

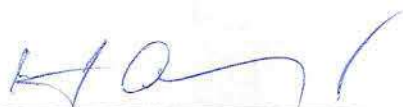
9.5 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos, instrumentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.





Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário da de Cultura e Turismo de Joinville



Carlos Alberto Franzoi
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior